

DECRETO Nº 5.848, de 08 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 104.446,68** (**Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
SOMA:	

Art. 2º– Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota – Parte Fundo de

Participação dos municípios Cota Mensal - Principal

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal